



Exmo(s). Sr(s).

AVISABOR INDUSTRIA AGRO-ALIMENTAR, SA
APARTADO 4
3860-497 PARDILHO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
	13/03/2018	OF/426/2018/DLAL REAI N.º 3395-L	Coimbra

Assunto: REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO NO ÂMBITO DO SIR

Requerente: Avisabor - Indústria Agro-Alimentar, S.A.
Atividade: Abate de aves
Localização: Pardilhó, freguesia Pardilhó, concelho de Aveiro

Na sequência do pedido de prorrogação de prazo apresentado junto desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), para efeitos de fundamentação da cumpre-nos informar que, de acordo com a deliberação favorável condicionada emitida em 10 de dezembro de 2015, solicita-se a V. Ex.^a o envio de declaração comprovativa ou termo de responsabilidade que comprove:

- O cumprimento das medidas corretivas e de minimização estabelecidas na decisão proferida sobre o processo de regularização;
- A obtenção dos títulos de autorização aplicáveis nos termos dos regimes legais em matéria ambiental;

Mais se informa V.Ex.^a que acordo previsto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2016 de 19 de julho, a deliberação favorável condicionada emitida em 10 de dezembro de 2015, constitui título legítimo para a exploração provisória do estabelecimento, até que seja emitido o título definitivo ou indeferida a respetiva emissão ou atualização nos termos dos regimes legais setoriais aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

Ângela Pinto Correia

CR/CR

Diretora de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar,
Rural e Licenciamento.